



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

FCO, FNE E FNO

FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2018



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

FCO, FNE E FNO

FUNDOS CONSTITUCIONAIS
DE FINANCIAMENTO

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2018

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade

Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros

Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires

Diretor

Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEM)

Amaro Sales De Araújo

Presidente



APRESENTAÇÃO

Um dos maiores problemas enfrentados pelas micro, pequenas e médias empresas é a dificuldade de acesso ao crédito. A pouca informação sobre as oportunidades de financiamento prejudica a decisão de investimento do empresário.

Esta cartilha faz parte de uma série para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas. Esta edição apresenta de forma clara os benefícios dos Fundos Constitucionais de Financiamento, que podem viabilizar projetos de investimento com condições facilitadas.

© 2018. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Política Industrial – GEPI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748f

Confederação Nacional da Indústria.

FCO, FNE e FNO : fundos constitucionais de financiamento : como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018.

24 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-130-5

1. FCO, FNE e FNO. 2. Micro, pequenas e médias empresas. 3. Benefícios. I. Título.

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax.: (61) 3317-9994

<http://www.cni.org.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

SUMÁRIO

- 8 O que são Fundos Constitucionais de Financiamento?
- 9 E quais são as áreas de atuação?
- 10 Quem pode ter acesso a esses Fundos?
- 11 Quais são os setores que podem ter acesso aos Fundos?
- 12 Qual é o benefício para as micro e pequenas empresas?
- 13 O que pode ser financiado pelo Fundo?
- 14 Quais são as taxas de juros?
- 15 Quais outras taxas são cobradas pelo financiamento?
- 16 Quais são os limites para o financiamento?
- 17 Quais são os prazos dos financiamentos?
- 18 Quais as garantias aceitas?
- 19 Quais são os bancos que operam com esses Fundos?
- 20 Quais documentos devo apresentar ao banco?



1

O QUE SÃO FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO?

São os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), onde uma parcela de recursos tributários da União é destacada com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento econômico e social, mediante a execução de programas de financiamento dos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como municípios incluídos na área de atuação da Sudene dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Os fundos têm como objetivo a redução de desigualdades regionais e fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPEs).



2

E QUAIS SÃO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO?

Atualmente, existem três Fundos Constitucionais de Financiamento:

FCO

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, destinado exclusivamente à região Centro-Oeste;

FNE

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, destinado exclusivamente à região Nordeste e municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo incluídos na área de atuação da Sudene; e

FNO

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, destinado exclusivamente à região Norte.

Você pode conferir os municípios incluídos na área de atuação da SUDENE em:

<http://www.sudene.gov.br/area-de-atuacao/estados-e-municipios>

3

QUEM PODE TER ACESSO A ESSES FUNDOS?

Os recursos desses Fundos podem ser acessados por pessoas físicas e jurídicas e produtores rurais, além de associações e cooperativas de produção, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e nos municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo incluídos na área de atuação da Sudene.



QUAIS SÃO OS SETORES QUE PODEM TER ACESSO AOS FUNDOS?

4

Os recursos dos Fundos podem financiar atividades dos setores:

- ▶ Agroindustrial;
- ▶ Agropecuário;
- ▶ Comercial;
- ▶ Ciência;
- ▶ Exportação;
- ▶ Industrial;
- ▶ Infraestrutura;
- ▶ Mineral;
- ▶ Serviços;
- ▶ Tecnologia e Inovação;
- ▶ Turístico.



5

QUAL É O BENEFÍCIO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

Os Fundos destinam pelo menos 51% dos recursos para os empreendedores individuais, as micro e as pequenas empresas, de acordo com o faturamento bruto anual previsto na Lei Complementar 123/2006, taxas de juros são menores que as cobradas de empresas de outros portes e bônus de adimplência de 15%, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento (para todos os portes de empresa).



6

O QUE PODE SER FINANCIADO?

As linhas de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais são destinadas ao financiamento do investimento para implantação, ampliação, modernização e realocização de empreendimentos, inclusive quando destinado exclusivamente à exportação.

Além do investimento, é possível também financiar capital de giro e compra de matéria-prima, insumos e formação de estoques para vendas, associados ou não ao financiamento do investimento.



7

QUAIS SÃO AS TAXAS DE JUROS?

As taxas de juros variam de acordo com a modalidade de financiamento e com o porte da empresa. As micro e pequenas empresas e os empreendedores individuais possuem taxas mais atrativas.

Também se destacam com menores taxas as operações destinadas ao financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

As taxas são divulgadas na programação anual dos fundos: <http://goo.gl/uei0In>.

Para capital de giro e compra de matéria-prima, insumos e formação de estoques para vendas, a taxa de juros varia de acordo com o banco, a avaliação de risco do empréstimo e do projeto.

8

QUAIS OUTRAS TAXAS SÃO COBRADAS PELO FINANCIAMENTO?

Assistência técnica, análise de projetos e avaliações de garantias reais.

Para saber o custo efetivo cobrado pelo financiamento, consulte o banco que opera o Fundo de sua região. Peça o Custo Efetivo Total da operação e o detalhamento dos encargos que sua empresa deverá pagar.

O banco não é autorizado a exigir reciprocidade pelo financiamento concedido, como abertura de conta ou contratação de outras linhas ou produtos. Práticas como essas devem ser denunciadas à ouvidoria do banco ou ao Banco Central.



9

QUAIS SÃO OS LIMITES PARA O FINANCIAMENTO?

Os limites de financiamento variam, chegando a 100% de acordo com a atividade, porte, finalidade e o espaço geográfico onde será instalado o empreendimento.



O valor a ser financiado será determinado pelo banco, com base na análise de crédito e na capacidade de pagamento da empresa.

10

QUAIS SÃO OS PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS?

Os prazos máximos dependem de cada Fundo e da avaliação de risco efetuada pelo banco:

FCO

Até 12 anos
(incluindo até 3
anos de carência).

FNE

Até 12 anos
(incluindo até 4
anos de carência).

FNO

Até 12 anos
(incluindo até 4
anos de carência).

Em todos os fundos os prazos podem variar, em alguns casos chegando em até 20 anos, incluindo o prazo de carência de até 5 anos, dependendo do porte da empresa, do tipo de empreendimento e do setor de atuação.

Quanto maior o prazo de carência, menor o tempo para saldar o financiamento.

11

QUAIS AS GARANTIAS ACEITAS?

As garantias geralmente aceitas para os financiamentos com os Fundos Constitucionais são:

FCO

Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), Fundo de Garantia de Operações (FGO), pessoais (aval e fiança), bens financiados e/ou outras garantias reais.

FNE E FNO

Hipoteca, penhor, alienação fiduciária, fiança e/ou aval dos sócios.

As garantias exigidas ao financiamento dependem dos bens financiados, do valor disponibilizado, da avaliação da empresa e da própria instituição financeira. Solicite ao banco que opera o Fundo de sua região mais informações sobre as garantias aceitas.



12

QUAIS SÃO OS BANCOS QUE OPERAM COM ESSES FUNDOS?

FCO

Banco do Brasil (BB): procure a agência de sua preferência, ou entre em contato no telefone 0800-729-0722 e saiba qual a agência mais próxima. O financiamento pode ser efetuado, também, por meio do Banco Regional de Brasília - BRB e Bancoob, no Distrito Federal; e Sicredi, MT Fomento e Bancoob, no Mato Grosso; BRDE e Sicredi, no Mato Grosso do Sul; e em Goiás no BRB (municí-

pios que integram a RIDE), Goiás Fomento (exceto municípios que integram a RIDE), Sicredi e Bancoob.

FNE

Banco do Nordeste (BNB): procure a agência de sua preferência, ou entre em contato no telefone 0800-728-3030 e saiba qual a agência mais próxima.

FNO

Banco da Amazônia (BASA): procure a agência de sua preferência, ou entre em contato no telefone 0800-727-7228 e saiba qual a agência mais próxima.

13

QUAIS DOCUMENTOS DEVO APRESENTAR AO BANCO?

Os documentos exigidos para a análise de crédito variam de banco para banco, área de atuação da empresa e linha de financiamento solicitada. Solicite ao gerente quais os documentos necessários para a análise do seu financiamento.

Para facilitar, disponibilizamos na página 22 um *check-list* de alguns documentos que podem ser exigidos. Tenha em mãos essa lista quando entrar em contato com o gerente.



Além da documentação convencional da empresa, poderá ser solicitado um projeto e/ou carta-consulta do investimento a ser realizado. Verifique com o gerente a melhor forma de se elaborar esse projeto. Se for necessário, procure consultores especializados nesse serviço. Um projeto bem elaborado é um passo fundamental para a realização do negócio.

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

- ▶ Comprovante de inscrição do CNPJ;
- ▶ Estatuto social, acompanhado da última alteração;
- ▶ Atas de eleição da diretoria em exercício ou conselho de Administração;
- ▶ Declaração simplificada para empresas optantes do SIMPLES ou DIPJ;
- ▶ Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios;
- ▶ IRPF ou declaração dos sócios;
- ▶ Documento de Identidade e CPF dos sócios;
- ▶ Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- ▶ Certidão de Regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br);
- ▶ Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (www.receita.fazenda.gov.br);
- ▶ Comprovante de regularidade da RAIS;
- ▶ DARF relativo ao parcelamento PAES;
- ▶ Licença prévia dos órgãos do Meio Ambiente;
- ▶ Certidões negativas do estado e do município onde está localizada a empresa/projeto; e
- ▶ Projeto e/ou Carta-consulta do investimento pleiteado.

NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

**Para mais informações, acesse:
www.cni.org.br/nac**

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha ao Núcleo de Acesso ao Crédito (nac@cni.com.br).

CNI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI

João Emílio Padovani Gonçalves

Gerente-Executivo de Política Industrial

Caroline Letícia Lompa

Cristiano Antonio da Silva

Suzana Squeff Peixoto Silveira

Valentine Carpes Braga

Equipe Técnica

Diretoria de Serviços Corporativos – DSC

Fernando Augusto Trivellato

Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho

Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado

Consultoria

Maria da Penha Oliveira Dutra

Revisão Gramatical

Elemento Design

Projeto Gráfico e Diagramação





WWW.CNI.ORG.BR



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

